

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove e meia horas, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narendiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 006/2022, de 10/01/2022, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme item do Edital. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 04 envelopes, sendo 02 envelopes referente a habilitação e 02 referentes a proposta, das proponentes: **SOLLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.670.329/0001-26; **VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.316.075/0001-00. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou **HABILITAR** as empresas que estava de acordo com as exigências do edital, portanto deliberou **HABILITAR** as empresas **SOLLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e **VBE ENGENHARIA**

E CONSULTORIA LTDA, onde a documentação atendeu todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação das mesmas no referido processo licitatório. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. As mesmas passaram a ser analisadas pela Comissão. Dá análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação das propostas das licitantes **SOLLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e **VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Após análise da proposta, a comissão **deliberou classificar em 1º lugar e declarar vencedora** a empresa **SOLLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com a proposta no valor de **R\$ 341.808,80** (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos), em **2º lugar** a empresa **VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com a proposta no valor de **R\$ 343.762,17** (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). Estando a proposta vencedora compatível com os valores de mercado conforme mapa comparativo anexo. O critério para classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. As empresas solicitaram que a ata fosse enviada por e-mail. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTO URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO